



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

DECRETO Nº: 048 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

“Atualiza a Unidade Fiscal Padrão do Município de Durandé para o exercício de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município, e art. 112 c/c art. 400, §1º do Código Tributário Municipal – Lei 681/2019,

COSIDERANDO que a atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM é baseada na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que o referido índice teve uma variação no importe de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) no acumulado nos últimos 12 meses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o valor da UFPMD – Unidade Fiscal Padrão do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2021, no montante de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985
820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2020.12.28
14:46:56 -03'00'

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125